

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL****PORTARIA CGJ/PE Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

EMENTA: Divulga o calendário de inspeções ordinárias da Corregedoria Geral da Justiça relativo às unidades judiciárias das Comarcas integrantes 2ª Entrância do Estado de Pernambuco durante os meses de abril a julho de 2022, conforme relação anexa, a serem realizadas na modalidade presencial.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador RICARDO PAES BARRETO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da “razoável duração do processo”, salvaguardando esse direito fundamental do(a) cidadão(ã) – jurisdicionado (a), inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO as atribuições da Auditoria de Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça previstas na Lei Ordinária nº 14.157/2010, cujo mister, precipuamente, é inspecionar e fiscalizar, sob a direção do Corregedor-Geral da Justiça e Juízes(as) Corregedores(as) Auxiliares, os serviços judiciais e extrajudiciais do Estado de Pernambuco, no que tange ao cumprimento da Lei e das normas internas editadas pelo Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a nova redação conferida pelo Provimento nº 28/2020 - CGJ ao art. 55, do Provimento nº 02/2006 – CGJ (Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça);

CONSIDERANDO o Programa de Governança Institucional, criando o Conselho de Governança Institucional e o Comitê de Governança e Gestão Estratégica – CGGE;

CONSIDERANDO o potencial contributo da atividade de inspeção ao atingimento da Diretriz Estratégica da Corregedoria Nacional de Justiça, conforme Resolução nº 325/2020 do CNJ, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, pela qual compete a esta CGJ “desenvolver projeto de trabalho junto às Unidades Jurisdicionais com maior dificuldade em atingir as Metas Nacionais 1 e 2 ou com recorrente excesso de prazo de conclusão”;

CONSIDERANDO, por fim, o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16 da Agenda 2030 das Nações Unidas, que visa “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o calendário de inspeções ordinárias da Corregedoria Geral da Justiça relativo às unidades judiciárias integrantes da 2ª Entrância das comarcas do Estado de Pernambuco, conforme relação constante do Anexo Único, durante os meses de abril a julho de 2022.

§ 1º As inspeções relacionadas no *caput* desse artigo serão realizadas, preferencialmente, na modalidade presencial.

§ 2º As inspeções ordinárias abrangerão os gabinetes e as secretarias das unidades judiciárias, com prazo para conclusão de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º Caberá ao Comitê de Governança e Gestão Estratégica (CGGE) a orientação acerca das metas e listas de processos físicos e eletrônicos que servirão de marco para as inspeções, com o objetivo de detectar a situação atual das unidades inspecionadas, as suas

necessidades e verificar como dar cumprimento às exigências do CNJ, em vista de auxiliá-las na busca de soluções para as dificuldades encontradas.

§1º As listas de processos serão elaboradas pela Auditoria da Corregedoria Geral, por meio de cada Auditor(a) de inspeção, conforme as orientações do CGGE e sob a supervisão do(a) Juiz(iza) Corregedor(a) Auxiliar da 2ª Entrância, devendo ser disponibilizadas à cada unidade inspecionada no dia da abertura da inspeção, seguindo os seguintes critérios:

- I - Alcançar os melhores índices no IPC-Jus;
- II - Obter os menores tempos médios de tramitação dos processos pendentes;
- III - Atingir os melhores Índices de Cumprimento em cada Meta Nacional;
- IV - Julgar os processos antigos;
- V - Celeridade no julgamento das Ações Penais de Competência do Júri;
- VI - Celeridade no julgamento das Ações de Recuperação Judicial e Falência;
- VII - Celeridade no julgamento das Ações de Benefício de Prestação Continuada (BPC) (art. 203, V, CF);
- VIII - Realizar reavaliação das crianças acolhidas e conferir celeridade processual aos processos de adoção, bem como às ações de decretação de perda do poder familiar (Lei 8.069/1990 e Res. 289/2019).

§2º Na hipótese de o período de inspeção da unidade coincidir com eventual suspensão do expediente presencial como medida restritiva temporária a fim de prevenir a disseminação do contágio pela COVID-19, as atividades de inspeção serão concentradas nas listagens relacionadas aos processos judiciais eletrônicos (PJe).

§3º Configurada a hipótese descrita no parágrafo anterior, deverá a unidade inspecionada iniciar ou retomar a priorização na tramitação dos processos físicos das respectivas listas de inspeção a si disponibilizadas tão logo se restabeleça o seu expediente presencial, cumprindo ao respectivo(a) Juiz(iza) Corregedor Auxiliar avaliar a possibilidade de aproveitamento da inspeção eventualmente em curso, nesse específico tocante.

Art. 3º Os trabalhos de inspeção aqui relacionados serão coordenados pelo(a) Juiz (iza) Corregedor(a) Auxiliar de 2ª Entrância, respeitada a área de sua atuação correicional, os quais emitirão relatórios ao final dos trabalhos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, que deverão conter as ações a serem implementadas pelo(a) magistrado(a) responsável pela unidade inspecionada, cujo cumprimento será acompanhado pela CGJ, por meio de procedimento próprio.

Parágrafo único. O(A) Chefe da Auditoria de Inspeção definirá as equipes de inspeção compostas por Auditores(as) desta Corregedoria Geral e, havendo necessidade, convocará outros(as) servidores(as) lotados(as) na Corregedoria para auxiliá-los(las) nos trabalhos de inspeção.

Art. 4º Durante a execução dos trabalhos de inspeção não haverá suspensão do atendimento presencial ou remoto aos(às) usuários(as) externos(as) do TJPE, nem dos prazos processuais, de forma a não comprometer a prestação do serviço jurisdicional pela unidade inspecionada.

Art. 5º Os trabalhos de inspeção serão realizados durante todo o horário do expediente regular da unidade judiciária, devendo ser indicado(a) ao menos um(a) servidor(a) (com a disponibilização do seu respectivo contato telefônico e e-mail funcional) para prestar informações à equipe da auditoria.

Parágrafo único. O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos auditores(as) de inspeção designados(as) ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante a inspeção.

Art. 6º As reuniões com as unidades inspecionadas serão realizadas presencialmente, mediante convocação prévia e sob a organização da Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância desta CGJ, seguindo a distribuição das unidades disposta no calendário de inspeções (Anexo Único).

Art. 7º O(A) Juiz(iza) Corregedor(a) Auxiliar da 2ª Entrância resolverá as eventuais dúvidas que surgirem durante a realização das inspeções, em sua esfera de competência.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 29 de março de 2022.

Des. Ricardo Paes Barreto
Corregedor-Geral da Justiça

ANEXO ÚNICO

2ª ENTRÂNCIA	
UNIDADE	DATA DE INSPEÇÃO
1ª Vara da Comarca de Sertânia	04 a 08/04/2022
2ª Vara da Comarca de Sertânia	04 a 08/04/2022
Vara Criminal da Comarca de Arcoverde	04 a 08/04/2022
1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde	04 a 08/04/2022
2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde	04 a 08/04/2022
1ª Vara da Comarca de Água Preta	11 e 12/04/2022
2ª Vara da Comarca de Água Preta	11 e 12/04/2022
2ª Vara da Família e Registro Civil de Paulista	18 e 19/04/2022
2ª Vara Cível da Comarca de Paulista	18 e 19/04/2022
2ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro	25 a 29/04/2022
1ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro	25 a 29/04/2022
Vara Criminal da Comarca de Salgueiro	25 a 29/04/2022
Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada	25 a 29/04/2022
2ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada	25 a 29/04/2022
1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada	25 a 29/04/2022
1ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira	09 a 13/05/2022
2ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira	09 a 13/05/2022
Vara Criminal da Comarca de Afogados da Ingazeira	09 a 13/05/2022
2ª Vara da Comarca de São José do Egito	09 a 13/05/2022
1ª Vara da Comarca de São José do Egito	09 a 13/05/2022
1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira	23 a 27/05/2022
2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira	23 a 27/05/2022
Vara Criminal da Comarca de Pesqueira	23 a 27/05/2022
Vara Criminal da Comarca de Belo Jardim	23 a 27/05/2022
2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim	23 a 27/05/2022
1ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim	23 a 27/05/2022
1ª Vara Cível da Comarca de Ouricuri	06 a 10/06/2022
2ª Vara Cível da Comarca de Ouricuri	06 a 10/06/2022
Vara Criminal da Comarca de Ouricuri	06 a 10/06/2022
2ª Vara Cível da Comarca de Araripina	06 a 10/06/2022
Vara Criminal da Comarca de Araripina	06 a 10/06/2022
1ª Vara Cível da Comarca de Araripina	06 a 10/06/2022
1ª Vara Cível da Comarca de Surubim	04 a 08/07/2022
2ª Vara Cível da Comarca de Surubim	04 a 08/07/2022
Vara Criminal da Comarca de Surubim	04 a 08/07/2022
2ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro	04 a 08/07/2022
Vara Criminal da Comarca de Limoeiro	04 a 08/07/2022
1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro	04 a 08/07/2022
Vara Única da Comarca de Bonito	18 a 22/07/2022
1ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão	18 a 22/07/2022
3ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão	18 a 22/07/2022
2ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão	18 a 22/07/2022
1ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão	18 a 22/07/2022
2ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão	18 a 22/07/2022

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL